



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 122/2026

#### PROJETO DE LEI Nº 122/2026 – INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 122/2026, de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, que tem por objeto instituir a campanha permanente de conscientização e incentivo à doação de leite materno no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

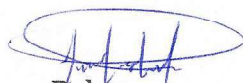
O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a pertinência da proposta. A campanha permanente de incentivo à doação de leite materno fortalece a rede de bancos de leite humano e contribui para a redução da mortalidade infantil, em consonância com as diretrizes do SUS e com a Política Nacional de Aleitamento Materno.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de maio de 2026.

  
Relator